



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242-8620

- Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

PORTARIA Nº 077/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica e artigo nº 52, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 63, inciso X, da Lei Orgânica, o qual dispõe que, compete ao Sr. Prefeito baixar atos administrativos e publicá-los e;

CONSIDERANDO que a remoção é o ato pelo qual o servidor, respeitadas as funções do cargo, passa a ter exercício em outra unidade administrativa, conforme estabelece o *caput* do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho e;

CONSIDERANDO ainda o disposto no § 1º, inciso I, do referido artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012, o qual especifica que a remoção dar-se-á de ofício, no interesse da Administração e;

CONSIDERANDO também o § 2º, do artigo nº 52, da Lei Complementar nº 068/2012, que a remoção de ofício ocorrerá para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização da estrutura interna da Administração Municipal e;

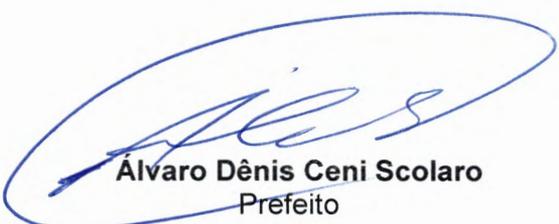
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de uma turma de Educação Infantil e/ou uma turma de Sala de Recursos no período da tarde na Escola Rural Municipal Mario Bettega, pelo fato da Professora do ano anterior ser contratada por Processo Seletivo Simplificado – PSS, com contrato encerrado, faz-se necessário a substituição por uma professora efetiva regente com experiência para manter os serviços essenciais em funcionamento de maneira satisfatória e eficaz,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora Eliane Trentin, matrícula funcional nº 1494-4, junto à Escola Rural Municipal Mario Bettega, a partir de 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lotação dada pelo artigo 2º do Decreto nº 102/2013 de 25 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.


Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

